



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020/PMP
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/PMP
CONTRATO Nº 032/LIC/2020/PMP
ADITIVO Nº 001 - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001 - 35, com sede na Praça Comendador José Didier, s/n, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela Sr.^a Prefeita do Município Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Aviador Libério Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SSP/PE, CPF nº 008.093.314-97, Centro, nesta cidade, e seu Secretário Interino de Infraestrutura o Sr. Flávio Manoel da Silva, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Santa Terezinha, Nº 13, bairro: Usina Santa Terezinha, cidade: Água Preta - PE, CPF Nº 031.024.514-11 e RG Nº 3417353-6 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto, Pesqueira - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Sandro Rogério Pereira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6.100.343 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Ferreira, 26, Eucalipto, Pesqueira - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/PMP - pavimentação em paralelepípedo graníticos de diversas vias públicas no Município de Pesqueira - PE**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita, que aceitou o Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 23,24% no valor do Termo de Contrato nº 032/LIC/2020/PMP, referente à Tomada de Preços nº 004/2020/PMP, equivalente a quantia de R\$ 129.158,02 (Cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e dois centavos).

**VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ 555.813,02
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 129.158,02**

Justificativa Técnica e planilha do acréscimo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserida no processo sob epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas

Pesqueira, 16 de outubro de 2020.

Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira

Flávio Manoel da Silva
Secretário Interino de Infraestrutura
Gestor do Contrato
Contratante

Tianne Almeida de Freitas
Engenheira Civil
Fiscal Responsável pela Obra/Contrato

Sandro Rogério Pereira de Lima
Construtora Santos e Lima LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: